



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE (AESA)
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE ARCOVERDE (ESSA)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE
BACHARELADO EM ENFERMAGEM
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS
SANTOS
PROCESSO N° 14000110005178.000045/2021-58

*Publicado no DOE de 05/02/2022 pela
Portaria SEE n° 439 de 04/02/2022.*

PARECER CEE/PE N° 001/2022-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 26/01/2022.

1 DO RELATÓRIO

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA), representada pela Diretora Pedagógica, Luciene Maria Ferreira do Nascimento, protocolou neste Conselho o Ofício de n° 15/2021 de 15 de abril de 2021, com a solicitação de Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Enfermagem ofertado pela Escola Superior de Saúde de Arcoverde (ESSA) e em 09 de julho de 2021 protocolou o Ofício de n° 44/2021, solicitando o aumento da quantidade de ingressantes, por ano, do Curso de Bacharelado em Enfermagem, de 100 ingressantes para 150 ingressantes, por ano. (50 vagas para o turno da manhã e 100 vagas para turno noturno).

Em atendimento a Resolução CEE/PE n° 01/2017, foram anexados os seguintes documentos:

- Ofício de solicitação ao Presidente do CEE/PE;
- Ato de Criação da Instituição e de suas eventuais alterações;
- Estatuto da mantenedora (AESA);
- Regimento Interno (ESSA);
- Plano de Desenvolvimento Institucional – AESA (PDI-2020);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social - Regime Geral e eventual Regime Próprio e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Plano de carreira docente e técnico-administrativo;
- Política de qualificação docente e técnico-administrativa;
- Alvará de localização e funcionamento – Validade: 21/02/2022;
- Declaração de Acessibilidade, datada de 05 de abril de 2021;
- Recredenciamento Institucional (Parecer CEE/PE n° 011/2021-CES, Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 26/03/2021 pela Portaria SEE n° 1314 de 25/03/2021);
- Projeto Pedagógico do Curso (PCC);
- Resultados das avaliações internas e externas da ESSA;
- Relatório descritivo do cumprimento e da evolução do Curso de Enfermagem;
- Relatório descritivo de execução da política da qualificação docente e técnico-administrativa.

O Processo no Sistema Eletônico de Informação (SEI) foi gerado sob o n° 14000110005178.000045/2021-58 e distribuído para esta relatoria em 06/05/2021. Após solicitação à Presidência do CEE-PE, a Comissão de Verificação das Condições de Oferta do

Curso foi nomeada pela Portaria CEE/PE nº 10/2021, sendo composta por Amanda Tabosa Pereira da Silva, Carolina Vasconcelos de Almeida Neves como especialistas e Maria do Socorro Rodrigues dos Santos como representante deste Conselho, sob a presidência da primeira.

No dia 05 de agosto de 2021 foi realizada a reunião *online*, conforme a dispensa da visita *in loco* aprovada na reunião da CES, realizada em 20 de maio de 2021, solicitada por meio do Ofício nº 22/2021 da ESSA.

O encontro virtual foi dividido em reuniões com a direção, o corpo docente, diretório acadêmico, bibliotecária e avaliação das instalações físicas do *Campus* (sala de coordenação, salas de aula, laboratórios de enfermagem, clínica escola, banheiros e espaço de convivência). A comissão foi atendida pelos dirigentes e coordenadores do *Campus*: Luciene Maria Ferreira do Nascimento (Diretora Pedagógica da ESSA), Sílvia Câmelo de Albuquerque (Coordenação de Curso) e Elismar de Souza Cavalcanti (Coordenação de estágio).

Após análise do Processo, a conselheira-relatora, tomando como referência o relatório da Comissão de Verificação das Condições de Funcionamento do Curso de Bacharelado em Enfermagem, solicitou à Instituição providências no sentido de atender as orientações da Comissão (Despacho 18079686/2021).

Em 19/11/2021 foi acostado o “Relatório de Respostas sobre a Visita da Comissão de Avaliação para Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Enfermagem da ESSA”, que passa a subsidiar o presente Parecer.

2 DA ANÁLISE

2.1 Da Instituição de Ensino

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA), sediada em Arcoverde – PE, é um estabelecimento público municipal de ensino superior que desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão, e tem como mantida a Escola Superior de Saúde de Arcoverde, pessoa jurídica de direito público, conforme a Lei Municipal nº 1.370, de Junho de 1978.

A AESA é mantenedora do Centro de Ensino Superior de Saúde de Arcoverde (CESA) e da Faculdade de Enfermagem de Arcoverde (FENFA), que passou a ser denominada como Escola Superior de Saúde de Arcoverde (ESSA), ofertando os Cursos de Enfermagem e Educação Física.

Atualmente oferta os Cursos de: Bacharelado em Enfermagem; Graduação em Educação Física - Bacharelado e Licenciatura; Bacharelado em Psicologia; Bacharelado em Fisioterapia e Bacharelado em Farmácia.

A oferta do Bacharelado em Enfermagem pela Faculdade de Enfermagem de Arcoverde (FENFA) foi autorizada pelo Parecer CEE/PE nº 129/2003, homologado pela Portaria Secretária de Educação de Pernambuco (SEDUC) nº 008 de 05/01/2004 e publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE) em 06/01/2004.

A Lei Municipal nº 2.152, de 06 de novembro de 2008, redenomina a Faculdade de Enfermagem de Arcoverde (FENFA) como Escola Superior de Saúde de Arcoverde (ESSA), que passa a abranger os Cursos, já reconhecidos, de Bacharelado em Enfermagem e Licenciatura em Educação Física. Nestes sentido, o Conselho Estadual de Educação emite parecer favorável à mudança de denominação da entidade e aprova o Regimento da Escola Superior de Saúde de Arcoverde (ESSA); e assim emite o Parecer CEE/PE nº 72/2010 – CES.

O Parecer CEE/PE nº 75/2017, Publicado no DOE de 14/09/2017 pela Portaria SEE nº 8551/2017, de 13/09/2017 aprovou a Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Enfermagem da ESSA, com alteração da Matriz Curricular, ofertando 100 vagas anuais (em duas turmas de 50 alunos).

2.2 Do Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

A organização curricular do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) é estruturada a partir da relação com todo o processo saúde-doença do cidadão, da família e da comunidade, integrado à realidade epidemiológica e profissional, proporcionando a integralidade das ações do cuidar em enfermagem (BRASIL, 2001). Atende as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) para a Graduação em Enfermagem, uma vez que os conteúdos contemplam as áreas do conhecimento: de Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Enfermagem.

Para atender as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto na Resolução CNE/CP nº1/2012, houve a inclusão no conteúdo programático das disciplinas de Ética e Saúde Mental para que a temática extremamente pertinente fomente o conhecimento teórico para construção de práticas fomentadas nesse embasamento.

Da mesma forma, visando atender a Lei Federal nº 12.764 de 2012 a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a temática foi incluída no conteúdo programático das disciplinas de Psicologia do Desenvolvimento e Enfermagem Psiquiátrica. Acerca do tema étnico/racial, portarias e políticas específicas serão abordadas na disciplina de Saúde Coletiva II.

O currículo do Curso de Bacharelado em Enfermagem da ESSA possui uma carga horária total de 4.280 horas, sendo 2.445 de aulas teóricas e 1.835 de aulas práticas (com 800 horas para estágio supervisionado e 150 horas destinadas às atividades complementares).

O Período de Integralização do Curso é de 10 semestres, com turno de Funcionamento manhã e noite. O Número de vagas ofertadas por ano, atualmente, é de 100 vagas (sendo 50 vagas para o turno diurno e 50 vagas para o noturno).

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Enfermagem é composto por cinco (05) docentes, funciona atendendo a Resolução da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) nº 01, de 17 de junho de 2010, no que concerne às atribuições, critérios de constituição, competências do presidente e membros, periodicidade e registro de reuniões.

A realização do estágio curricular ocorre na atenção básica e em hospitais estaduais e municipais, permitindo ao estudante a inserção na vida profissional e integração ao mundo do trabalho do enfermeiro. Para atender a este propósito, a Instituição mantém convênios com hospitais da rede pública e privada, Casas de Saúde, maternidades, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Policlínicas e outros.

A Comissão relata que desde o início da pandemia a ESSA realiza atividades remotas e síncronas pela plataforma digital do google meet, para a realização de aulas e reuniões entre discente e docente, e docente com a direção. A coordenação e direção realizam estratégias do plano de retomada e de convivência para os encontros presenciais na IES. Os estágios durante o período da pandemia vêm sendo realizados com restrições nos hospitais estaduais, desta forma houve uma maior busca do auxílio dos hospitais municipais para a realização dos estágios curriculares obrigatórios. Segundo a coordenação de estágio da ESSA, não houve alteração da carga horária dos estágios realizados na atenção básica e nem nas atividades realizadas no hospital. A respeito das atividades práticas que foram suspensas desde o início da pandemia provocada pelo COVID-19 (início em março de 2020), houve modificações e adaptações às vivências práticas a fim de evitar aglomerações e transmissões do vírus.

A seguir o quadro da Matriz Curricular do Curso de Bacharelado em Enfermagem.

Quadro 1 – MATRIZ CURRICULAR
Curso de Bacharelado em Enfermagem (Parecer CEE/PE nº 075/2017-CES)

1º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINA	Créditos		CH		CHT	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	T	P		
101	Anatomia Humana I	4	1	60	15	75	-
102	Parasitologia	4	1	60	15	75	-
103	Bioquímica	3	1	45	15	60	-
104	Citologia	2	1	30	15	45	-
105	Embriologia	3	1	45	15	60	-
106	Fund. Histórico e Sociais da Enfermagem	2	0	30	0	30	-
107	Português Instrumental	2	0	30	0	30	-
108	Atividades Complementares	0	1	0	15	15	-
	TOTAL	20	6	300	90	390	

2º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINA	Créditos		CH		CHT	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	T	P		
201	Anatomia Humana II	4	1	60	15	75	101
202	Histologia	3	1	45	15	60	104
203	Genética e Evolução	3	1	45	15	60	104-105
204	Fisiologia	5	1	75	15	90	101
205	Microbiologia	4	1	60	15	75	103-104
206	Biofísica	2	1	30	15	45	-
207	Metodologia Científica	2	0	30	0	30	-
208	Atividades Complementares	0	1	0	15	15	-
	TOTAL	23	7	345	105	450	

3º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINA	Créditos		CH		CHT	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	T	P		
301	Processo Patológico Geral	4	1	60	15	75	201-204
302	Introdução à Adm. Aplicada à Saúde	4	0	60	0	60	
303	Farmacologia	3	0	45	0	45	201-204
304	Semiologia e Semiotécnica I	4	1	60	15	75	201-202-203-204
305	Sociologia da Saúde	2	0	30	0	30	-
306	Práticas Educativas em Saúde	2	1	30	15	45	-
307	Ética	2	0	30	0	30	103
308	Imunologia	2	0	30	0	30	-
309	Atividades Complementares	0	1	0	15	15	-
	TOTAL	23	04	345	60	405	

4º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINA	Créditos		CH		CHT	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	T	P		
401	Psicologia Aplicada à Saúde	2	0	30	0	30	-

402	Metodologia da Assistência	3	0	45	0	45	302-304
403	Nutrição e Dietoterapia	2	0	30	0	30	-
404	Semiologia e Semiotécnica II	4	3	60	45	105	303-304-307
405	Bioestatística	2	0	30	0	30	-
406	Libras	2	-	30	-	30	-
407	Enfermagem em Saúde Coletiva I	4	2	60	30	90	302
408	Atividades Complementares	0	1	0	15	15	-
	TOTAL	19	06	285	90	375	

5º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINA	Créditos		CH		CHT	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	T	P		
501	Enfermagem em Clínica Geral	6	4	90	60	150	402-404
502	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	4	3	60	45	105	402-404
503	Enfermagem em CME e Centro Cirúrgico	5	3	75	45	120	402-404
504	Epidemiologia I	2	0	30	0	30	405
505	Saúde Ambiental	2	0	30	0	30	407
506	Psicologia do Desenvolvimento	2	0	30	0	30	401
507	Atividades Complementares	0	1	0	15	15	-
	TOTAL	21	11	315	165	480	

6º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINA	Créditos		CH		CHT	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	T	P		
601	Enfermagem na Saúde do Idoso	3	1	45	15	60	404
602	Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	7	3	75	45	120	501
603	DIP	4	1	60	15	75	102-205
604	Saúde Mental	2	1	30	15	45	-
605	Gestão de Serviços de Saúde I	4	3	45	45	90	302-501
606	Atividades Complementares	0	1	0	15	15	-
	TOTAL	20	10	255	150	405	

7º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINA	Créditos		CH		CHT	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	T	P		
701	Enfermagem na Saúde do Adulto e do Trabalhador	4	2	30	30	60	501-603
702	Saúde da Mulher: Ginecologia	5	2	60	30	90	402-404
703	Enfermagem em Psiquiatria	3	2	45	30	75	506-604
704	Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	4	3	60	45	105	501-502-503
705	Enfermagem em Emergências no pré-hospitalar e intra-hospitalar	4	3	60	45	105	602

706	Atividades Complementares	0	1	0	15	15	-
	TOTAL	20	13	255	195	450	

8º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINA	Créditos		CH		CHT	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	T	P		
801	Gestão de Serviços de Saúde II	3	0	45	0	45	605
802	Metodologia da Pesquisa I	2	1	30	15	45	101 a 706
803	Enfermagem em Saúde Coletiva II	4	2	60	30	90	407
804	Saúde da Mulher: Obstetrícia	7	4	75	60	135	702
805	Epidemiologia II	3	1	45	15	60	504
806	Atividades Complementares	0	1	0	15	15	-
	TOTAL	19	09	255	135	390	

9º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINA	Créditos		CH		CHT	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	T	P		
901	Estágio Curricular I	3	20	15	400	415	101 a 805
902	Empreendedorismo na Enfermagem	2	0	30	0	30	-
903	Atividades Complementares	0	1	0	15	15	-
	TOTAL	5	21	45	415	460	

10º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINA	Créditos		CH		CHT	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	T	P		
1001	Metodologia da Pesquisa II	2	1	30	15	45	901-902
1002	Estágio Curricular II	3	20	15	400	415	901-902
1003	Atividades Complementares	0	1	0	15	15	-
	TOTAL	5	22	45	430	475	

Carga Horária Teórica: 2.445

Carga Horária Prática: 1.685

Atividades Complementares: 150

Carga Horária Total do Curso: 4.280 horas
--

A avaliação de aproveitamento será expressa em graus numéricos de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O aluno que comprovar o mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) e obtiver uma média parcial igual ou superior a 7,0 (sete) será considerado aprovado no componente com dispensa do exame final, tendo registrada a situação final de aprovado por média em seu histórico escolar.

Comprovado o mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) o aluno será considerado aprovado no componente curricular se obtiver simultaneamente: I - Média parcial e nota do exame final não inferiores a 3,0 (três); II - Média final não inferior a 5,0 (cinco). Ficar impedido de prestar exame final o aluno que não obtiver, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no componente, e/ou não obtiver, no mínimo, 4 (quatro) como média das duas notas parciais.

O requisito mínimo para ingressar como discente no Curso de Graduação em Enfermagem é a conclusão no Ensino Médio em instituição pública ou privada com a respectiva comprovação documental do cumprimento nesse nível de escolaridade. Além deste, a

aprovação no Vestibular conduzido pela mantenedora. Vagas remanescentes ao processo de entrada por ingresso através do vestibular, permitem a utilização da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Bem como, é permitido o ingresso a partir de transferências (Mobilidade sob edital: externa, interna, portador de diploma).

2.3 Da Infraestrutura

Sobre a infraestrutura, a Comissão responsável destacou as boas condições e adequação dos ambientes destinados às atividades didáticas. Fez menção ao bom estado de funcionamento dos equipamentos e mobiliários, à iluminação, limpeza, acústica e acessibilidade dos ambientes destinados aos estudantes e professores, incluindo-se, a sala destinada à coordenação do Curso.

No geral, a ESSA possui:

- Salas: 40 salas de aula, destinadas às atividades teóricas, localizadas entre o térreo e o primeiro andar, a acessibilidade aos pisos superiores é garantida por rampa com corrimões bilaterais e escadas com antiderrapantes. As salas acomodam até 60 pessoas. Laboratórios: As atividades práticas são realizadas nos laboratórios de: Anatomia, Bioquímica, Histologia e Citologia, Semiologia e Semiotécnica.
- Auditório: climatizado com capacidade para 220 pessoas.
- Biblioteca: denominada Maria Ozita de Menezes Lima, está registrada na Categoria Universitária com registro no INL nº. 15.106 – processo nº 2.812/73; localizada no 1º andar do prédio principal da AESA, climatizada, atende a acessibilidade de cadeirantes por meio de rampas, possui espaços adequados às atividades em grupo e individuais, dispõe de 10 (dez) computadores destinados aos estudantes, com livre acesso à internet.
- O recurso humano é composto por 01 (uma) Bibliotecária e 11 auxiliares de biblioteca.
- O acervo de livros está distribuído em áreas de conhecimento humano, conforme a Classificação Decimal Universal (CDU), apresentando os seguintes números: Total Geral - Títulos – 14.393, Volumes – 25.232. Há assinatura de 13 periódicos entre jornais e revistas especializados. O processo de seleção do material ocorre através das sugestões oriundas dos alunos, docentes, técnico-administrativos, já o processo de aquisição é realizado por licitação.
- Laboratório de Informática: destinado a discentes e docentes da Instituição, contém 15 computadores com acesso à internet.
- Sala de Debriefing: para realização de práticas de simulação realística (Em construção).
- Clínica-Escola: ambiente utilizado para atendimento ao público nas modalidades de assistência para acadêmicos de Fisioterapia, Farmácia e Enfermagem (Relatório da Comissão).

A ESSA declara oferecer condições de acessibilidade às pessoas com deficiência física em seus espaços de instalações ao processo educacional. No Projeto Pedagógico do Curso (PPC) há a descrição sobre a Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, dispostas na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Manual de Conduta para Inclusão da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista dentro da disciplina de saúde mental.

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) a AESA contratou, em regime especial, 2 (dois) professores da área de Libras e Braille para atendimento aos alunos.

2.4 Da Coordenação e do Corpo Docente

O Curso é Coordenado pelos Professores: Silvia Câmelo de Albuquerque, Enfermeira Especialista e Elismar de Souza Cavalcanti, Coordenação de Estágio, Enfermeiro Especialista.

O corpo docente do Curso totaliza 21 docentes efetivos e 02 docentes contratados vinculados ao colegiado de enfermagem, sendo 03 (três) doutores, 09 (nove) mestres e 11 especialistas. Destes, 11 docentes possuem formação profissional de enfermeiro e experiência profissional em frentes de trabalho fora da docência e, a maioria, com experiência no ensino superior.

3 DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA OFERTA DO CURSO

A Comissão levando em consideração as condições verificadas, recomenda a Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Bacharelado em Enfermagem e o aumento da quantidade de ingressantes por ano solicitado, pela ESSA, com as seguintes orientações:

No Projeto Pedagógico do Curso deverá conter e/ou descrever a respeito de:

- Oferta de disciplinas eletivas;
- Para atender ao disposto do Decreto Federal nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), a IES deve colocar em sua matriz a disciplina de LIBRAS como componente optativo. (Requisito Legal Normativo);
- Sobre a Sala de Debriefing e a Clínica-Escola, descrever a funcionalidade, os insumos e equipamentos;
- Acessibilidade a portadores de deficiência visual;
- Descrever os componentes do NDE;
- Descrever quais são os projetos de extensão e projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes de enfermagem;
- Acrescentar e descrever o acompanhamento do perfil do egresso (áreas de maior formação, dados mais consistentes sobre este novo profissional);
- Acrescentar comissão de decisões durante o período de pandemia, descrever os acordos e registros de atividades, tomadas de decisões, do plano de retomada e de convivência desde o início da pandemia;
- Explicar melhor o funcionamento dos estágios (campos utilizados, como é realizada a distribuição de vagas, as pessoas envolvidas na organização);
- Inserir um pouco mais das metodologias ativas de ensino utilizadas. Na estrutura dos laboratórios e/ou clínica-escola;
- Realizar divisões entre as clínicas estudadas em laboratórios (a divisão destes espaços iria promover maior adequação à realidade, como também, aumentaria a possibilidade de inserir mais alunos);
- Solicitar com urgência, via PFA ou através de outros fomentos, a compra de insumos nos laboratórios de semiologia (dispositivos como cateteres, sondas, seringas, curativos e coberturas, glicosímetros, esfigmomanômetros, estetoscópios, circuitos fechado e aberto, escovas cirúrgicas, também solicitar equipamentos como: balança infantil, insumos aplicados à urgência e emergência, simuladores para o parto, braços para punção, bancos para alunos e professores, pias adaptadas para escovação, lixeiras para lixo comum e contaminado, fechadas e com pedal;
- Dispor em todos os laboratórios um quadro de informes visíveis com normas básicas de segurança quanto ao uso dos laboratórios, mapas de riscos e rotas de fuga, além de roteiros de procedimentos oracional padrão – POP e procedimentos de atividades práticas – PAP's;
- Regulamentar o responsável técnico para abertura e início das atividades

na Clínica-Escola, assim como a elaboração dos Procedimentos Operacional Padrão – POP, procedimentos de atividades práticas – PAP’s e aquisição de insumos e equipamentos para o início das atividades práticas de enfermagem. Em relação ao ensino, pesquisa e extensão:

- Criar estratégias de ensino com envolvimento multidisciplinar pelo corpo docente para um melhor desempenho dos discentes na avaliação do ENADE;
- Promover mais atividades de extensão e pesquisa junto a órgãos de fomento para melhor envolvimento no ensino/aprendizagem dos alunos.

Neste sentido, a AESA/ESSA encaminhou um “Relatório de Respostas sobre a visita da Comissão de Avaliação para Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Enfermagem da ESSA, com os seguintes esclarecimentos:

- Atualização do PPC;
- A disciplina de Libras se trata de uma disciplina obrigatória inserida na Grade Curricular do Curso de Bacharelado em Enfermagem, no 4º semestre do Curso e a descrição com apresentação da ementa e programa da disciplina está na página 89 do Projeto Político Pedagógico;
- O Curso de Bacharelado em Enfermagem desde sua primeira Matriz Curricular, autorizada por este Conselho em 2004 e com modificações subsequentes em 2007, 2013 e 2018, não disponibiliza disciplinas eletivas;
- Foi acrescentado às dependências a Sala de Briefing e Clínica-Escola, bem como a descrição destas (PPC, pág. 29). A Clínica-Escola foi inaugurada em 13 de setembro deste ano; a operacionalização do serviço está em fase de organização, com articulação aos serviços para ampliar atendimentos;
- Sobre a possibilidade de atender ao público com deficiência visual cabe não somente ao Curso de Bacharelado em Enfermagem, trata-se de uma demanda institucional, para tanto, os devidos encaminhamentos de solicitação foram realizados e haverá a operacionalização para a inclusão destes recursos a médio prazo;
- Até o presente momento, não temos problemas com a utilização do laboratório pelas disciplinas que o utilizam para práticas essenciais. Há um agendamento prévio que oportuniza o uso por todos os docentes e discentes, ressalvo que a Sala de Briefing foi pensada como um possível apoio laboratorial às avaliações das tarefas elaboradas pelos professores;
- Estão sendo confeccionados os quadros com base nas normas da ANVISA para exposição dos Procedimentos Operacional Padrão (POP), as normas básicas de biossegurança, quanto ao uso dos laboratórios, rotas de fuga e mapas de risco, conforme anexos ao processo (POP Lavagem de Mãos/POP Lab/Mapa Risco Lab Semiologia);
- Está disponível o acesso íntegro e de livre leitura de conteúdo científico digital à biblioteca;
- O acervo bibliográfico para o Curso de Bacharelado em Enfermagem está disponível na biblioteca física e a discriminação dos livros existentes por disciplina está presente no ementário. Todos os livros que estão referidos no programa de cada disciplina estão em anexo no espaço Bibliografia Básica que consta no PPC do Curso;
- O Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Enfermagem - Bacharelado, é o órgão consultivo, responsável pela construção, implantação, consolidação e atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), segundo as recomendações da Resolução do MEC nº 1, de 17 de junho de 2010 e Parecer CONAES nº 04, de 17 de junho de 2010;
- Sendo a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Enfermagem da Escola Superior de Saúde de Arcoverde

– ESSA, a seguinte: Sílvia Camêlo de Albuquerque (Especialista – Coordenadora do NDE), Ana Paula Duarte Pires (Doutora), Humberto Rochimin (Especialista), José Helton de Vasconcelos (Doutor), Maria Lúcia Menezes (Mestre).

4 VOTO

Pelo exposto, o voto é favorável à Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Enfermagem, com ampliação da oferta de vagas, oferecido pela Escola Superior de Saúde de Arcoverde (ESSA), mantida pela Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA), Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 11.462.454/0001-09, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 011/2021-CES, Publicado no DOE de 26/03/2021, pela Portaria SEE nº 1314 de 25/03/2021, localizada na Rua Gumercindo Cavalcanti, S/N - São Cristovão, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.512-600, Arcoverde/PE, com 150 (cento e cinquenta) vagas por ano, sendo 50 (cinquenta) vagas para o turno da manhã e 100 (cem) vagas para o turno noturno, com turmas de 50 (cinquenta) alunos, pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir de 06/04/2020, quando venceu o último reconhecimento do Curso.

É o voto. Comunique-se à interessada.

5 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2021.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente

SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA – Vice-Presidente

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS – Relatora

RICARDO CHAVES LIMA

6 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de janeiro de 2022.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente